

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Lei 13.019/2014 – Decreto Municipal 11.325/2017**

O Município de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo informa que procederá com a Inexigibilidade de Chamamento Público para o objeto abaixo identificado.

**Objeto:** Repasse de subvenção anual para a Associação dos Amigos do Projeto Unidos Para a Paz - Fanpaz

**Amparo Legal:** Art. 31 – Lei 13.019/2014

Como cedição, a Lei 13.019 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público (...) especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, **inclusive quando se tratar da subvenção** prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Por sua vez, a Lei Municipal nº 3196, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2017 autoriza o poder Executivo a proceder e repasse, definindo o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a Associação dos Amigos do Projeto Unidos Para a Paz – Fanpaz.

A Associação dos Amigos do Projeto Unidos Para a Paz – Fanpaz tem o objetivo de incentivar e melhorar a postura dos alunos, observando o contexto sócio-cultural que as crianças e adolescentes do Projeto Unidos pela Paz estão inseridas, bem como, desenvolver neles valores que possibilitem a estruturação de suas personalidades de forma mais saudável, construção de uma convivência mais harmoniosa, promovendo então a melhoria na qualidade de suas vidas além de contribuir com a formação dessas crianças e adolescentes com atividades embasadas em valores, que contribuirão para a construção individual e coletiva de uma realidade justa, equilibrada e harmoniosa.

Itabirito, 12 de setembro de 2017.

Ubiraney de Figueiredo Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO